



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Licitação Nº 898630 – Pregão Eletrônico Nº 024PESRP/2021** – Aquisição parcelada de medicamentos, material penso, material odontológico e material medico hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde.
- **Edital do Pregão Eletrônico Nº 024PESRP/2021** - Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos, material penso, material odontológico e material medico hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024PESRP/2021

Licitação [nº 898630]

O Município de Camamu - Bahia torna publico para conhecimento de quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos, material penso, material odontológico e material medico hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde. A licitação ocorrerá no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira), às 10:00h (dez horas) horário local, no Portal de Licitações do Banco do Brasil, Licitação [nº 898630] (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br e no DOM <https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>. Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.camamu@gmail.com. Camamu – Bahia, 28 de setembro de 2021. Sayonara Cruz Mendes Passos – Pregoeira Oficial.

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Pregão Eletrônico nº 024PESRP/2021		Data de Abertura: 13/10/2021 às 10h	
Site: www.licitacoes-e.com.br (Sistema Banco do Brasil)			
OBJETO			
Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos, material penso, material odontológico e material medico hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			
R\$ 3.271.904,02 (três milhões, duzentos e um mil, novecentos e quatro reais e dois centavos)			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	POR LOTE
Exclusiva ME/EPP		Reserva Cota ME/EPP	
NÃO		NÃO	
Dotação Orçamentaria: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.			
Prazo para envio da proposta reformulada			
Até 2 horas após a convocação realizada pela Pregoeira			
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO estabelecido no Termo de Referência.			
Pedidos de Esclarecimentos			
Até as 14h do dia 07/10/2021 para o endereço licitacao.camamu@gmail.com			
Impugnações			
Até as 14h do dia 07/10/2021 para o endereço licitacao.camamu@gmail.com			

RELAÇÃO DOS ITENS					
Descrição	Exc. ME/EPP	Cota ME/EPP	Amostra	Valor Estimado	
LOTE 1 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	-	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 255.708,78
LOTE 02 MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA	-	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 477.759,20
LOTE 03 – SAÚDE DA MULHER – FARMÁCIA BÁSICA	-	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 108.460,90
LOTE 04 MEDICAMENTOS DO HOSPITAL, ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA BÁSICA	-	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 255.126,00
LOTE 05 MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR	-	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 15.271,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

LOTE 06 – MATERIAIS PARA CURATIVO	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 4.843,00
LOTE 07 – SOLUÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 131.712,00
LOTE 08 – PSICOTRÓPICOS DE USO HOSPITALAR	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 81.446,90
LOTE 09 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 38.061,00
LOTE 10 – SOLUÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 72.559,20
LOTE 11 – PENSO	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 235.345,16
LOTE 12 – MATERIAL BÁSICO E HOSPITALAR	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 281.354,26
LOTE 13 – MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 27.323,00
LOTE 14 - MATERIAL MEDICO BÁSICO E HOSPITALAR	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 95.220,23
LOTE 15 – MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 581.762,14
LOTE 16 – INSUMOS FARMACÊUTICOS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 148.856,90
LOTE 17 – MEDICAÇÕES ODONTOLÓGICAS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 43.175,10
LOTE 18 – LEITE PARA DIOTERAPIAS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 70.874,30
LOTE 19 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 108.571,40
LOTE 20 – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 56.534,55
LOTE 21 – EQUIPAMENTOS	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 106.880,50
LOTE 22 – EQUIPAMENTOS DA SAMU	NÃO	NÃO	NÃO	R\$ 75.057,90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024PESRP/2021

O Município de Camamu - BA e esta Pregoeira, designada pela Decreto nº 078, de 05 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos, material penso, material odontológico e material medico hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 3.271.904,02 (três milhões, duzentos e um mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), conforme o orçamento anexo.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atendam aos requisitos deste Edital previamente credenciadas no Sistema de do Banco do Brasil, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Camamu - BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão:

3.4.1. empresa/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Camamu - BA, durante o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

3.4.2. empresa/empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.3. empresa/empresário impedido de licitar e contratar com o Município de Camamu - BA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.4. empresa/empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.4.5. empresa/empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.4.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, entendendo-se como “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

3.4.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.4.8. empresa/empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4.9. empresa/empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

3.4.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA:

4.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote/item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

5.3. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5. A licitante deverá declarar, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, até o final da disputa, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.9. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.10. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.10.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante até o final da disputa

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, vedada a identificação do licitante.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.1. Caso definido no Termo de Referência deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.4.2. Em caso de lances idênticos, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4.4. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. MODO DE DISPUTA “ABERTO”:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

8.6.1. Quando adotado o modo de disputa “ABERTO” para o envio de lances no pregão eletrônico o os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.6.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.6.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.7. MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”:

8.7.1. Quando adotado o modo de disputa “ABERTO E FECHADO” para o envio de lances no pregão eletrônico os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.7.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.5. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração.

8.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.11. O Critério de julgamento adotado será o indicado no Termo de Referência.

8.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema de do Banco do Brasil.

10.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

11.2. Será verificado, quando da habilitação, eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

11.2.1. Receita Federal (QSA), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.3. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.4. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão estar inseridos no sistema na forma especificada no item 6:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.4.1. habilitação jurídica;

11.4.2. qualificação técnica;

11.4.3. qualificação econômico-financeira;

11.4.4. regularidade fiscal e trabalhista;

11.4.5 declarações, conforme descrição detalhada no item 11.10

11.5. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

11.5.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

11.5.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

11.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.5. Caso a licitante pretenda obter os benefícios previstos na Lei complementar nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte deverá apresentar junto com o Credenciamento a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de:

a) certidão expedida pela Junta Comercial;

b) declaração de firma individual onde conste a sua denominação as expressões Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou suas respectivas abreviações ME ou EPP, conforme o caso;

c) apresentar a Certidão de Optante do SIMPLES emitido no site da Receita Federal. Salientamos que a Comissão de Licitação de Camamu – BA poderá recusar os documentos acima indicados caso verifique que a mesma não se encontra mais enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo fraude a omissão da informação do seu desenquadramento.

11.6. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

11.6.1. Um (01) ou mais, Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica operacional firmada(s) por entidade(s) da Administração Pública ou empresa(s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou esta fornecendo, de forma satisfatória, bens e/ou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

11.6.2. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante;

11.6.3. Certidão do conselho Regional de Farmácia com documentação que comprove o farmacêutico responsável pela empresa atualizado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.6.4. Autorização de Funcionamento da ANVISA/DATAVISA para medicamentos comuns e especiais, correlatos e saneantes, acompanhado de página de diário oficial da União.

11.7. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados da forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

11.7.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.8. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

11.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

11.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

11.9. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

11.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.9.2. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Camamu - BA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.9.3. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.

11.10. Declarações:

11.10.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo deste Edital;

11.10.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo deste Edital;

11.10.3. Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo deste Edital;

11.10.4. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Anexo deste Edital.

11.11. Os documentos físicos indicados no item 11 cuja autenticação não puderem ser realizadas através de consulta nos sites oficiais dos órgãos de emissão deverão ser encaminhados para o licitacao.camamu@gmail.com.

11.12. Os documentos físicos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, etiquetado conforme especificação abaixo:

ETIQUETA PARA ENVELOPE

Município de Camamu - BA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregoeiro: Sayonara Cruz Mendes Passos
Pregão Eletrônico nº 024PESRP/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA ARREMATANTE (CNPJ)
INDICAÇÃO DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS

11.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.15. Se a licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise da documentação comprobatória pelo pregoeiro, não atender aos requisitos de habilitação, será **INABILITADA** no certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11.15.1. Em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar, o pregoeiro retornará a fase de aceitação da proposta e chamara a segunda colocada para averiguação do estipulado nesta Seção.

11.16. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

11.16.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA:

12.1. Não se exigirá apresentação de amostra.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO:

13.1. Declarada à vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do presente procedimento franqueada aos interessados.

13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

15.3. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.5. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para retirar a nota de empenho, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES:

16.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Camamu - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, inclusive, com a devida comunicação aos órgãos de controle e fiscalização, nos seguintes casos:

16.1.1. cometer fraude fiscal;

16.1.2. apresentar documento falso;

16.1.3. fizer declaração falsa;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

16.1.5. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

16.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.1.7. não mantiver a proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.camamu@gmail.com, até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.camamu@gmail.com, sendo considerado recebido durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 14h. Pedidos recebidos após o encerramento do horário de expediente será considerado como recebidos no dia seguinte.

17.5. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

17.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. À autoridade superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

18.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas.

18.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão solicitante, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS:

19.1. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

19.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;

19.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

SEÇÃO XX – DO FORO:

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum da Comarca de Camamu - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camamu-Bahia, 28 de setembro de 2021.

Thársia Oliveira de Menezes Bastos
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado:

Eulla Magalhães Correia
Procuradora Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024PESRP/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, material penso, material odontológico e material medico hospitalar destinado a suprir a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde justifica que os medicamentos da Farmácia Básica, Atenção básica e Unidade Hospitalar solicitados atenderão as necessidades de atendimentos hospitalares, centros e postos de saúde aos munícipes.

1.1.1. Cujos medicamentos, também, têm por finalidade, atender aos pacientes que fazem uso de medicamentos de uso contínuo, por determinação judicial, de acordo com as necessidades demandadas.

1.1.2. O fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

1.1.3. O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

1.1.4. Ressalta-se a aquisição de insumos e medicamentos para atender e monitorar os pacientes portadores de Diabetes garantidos por lei, regulamentado pela Lei Federal nº 11.347/2006.

1.1.5. Em razão de garantir os serviços de saúde, o Município de Camamu não pode correr o risco de adiar tal processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

1.1.6. Para tanto, justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, Atenção Básica e Hospital, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

1.1.7. Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde publica a toda população do Município.

17

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se da execução de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002.

2.2. O fornecimento de bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens será parceladas em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra/nota de empenho no endereço indicado na mesma, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo a critério da Contratante desde que por motivo devidamente justificado.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos fornecimentos fornecidos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DO MUNICÍPIO

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

d) Pagar à Contratada o valor resultante dos fornecimentos, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com a legislação aplicável;

f) Designar um gestor para acompanhar a execução e fiscalizar o fornecimento, objeto do contrato;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o contrato;

h) Conferir, receber e atestar as notas fiscais ou faturas de cobrança emitidas pela Contratada;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada

5.2. DA CONTRATADA:

a) Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;

f) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos fornecimentos;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

i) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos fornecimentos contratados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

j) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos fornecimentos, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem prévia anuência da Contratante.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

7.3. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do CONTRATO, mediante pessoal especializado, designado para tal fim pelo MUNICÍPIO, sem que reduza, nem exclua, a responsabilidade da CONTRATADA. Esta Fiscalização será exercida, no exclusivo interesse da Administração, representada, na oportunidade, pela CONTRATANTE, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar co-responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus Agentes de Prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada a omissão destes.

7.6. Reserva-se à Fiscalização o direito e a autoridade, para resolver qualquer caso duvidoso ou omissivo, não previsto, no Edital de Licitação, neste CONTRATO, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste CONTRATO; bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade técnica da CONTRATADA e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7.7. As atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes em demais itens desta Cláusula, são:

- a) Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da aquisição.
- b) Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

f) Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os objetos contratados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 09.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 09.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 09.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 09.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 09.1.5. cometer fraude fiscal;
- 09.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:
 - 8.2.3.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam sujeitam às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município.

Camamu/BA, setembro de 2021.

Thársia Oliveira de M. Bastos
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRONICO Nº 024PESRP/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos sob as penas da Lei, a superveniência de fatos impeditivos sob a habilitação da nossa empresa neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo deste Edital;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo deste Edital;

Declaramos a elaboração independente de proposta;

Declaramos o cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxxx de 2021.

Carimbo e assinatura na declaração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024PESRP/2021

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXXPESRP/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAMAMU**, sediado na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia - CEP: 45445-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Enoc Souza Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuro fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atendimento às demandas de manutenção de veículos de diversas secretarias do Município de Camamu., de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela(s) empresa(s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, classificada(s) em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 024PESRP/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	DETENTORA

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:

O fornecimento serão realizados de forma parcelada conforme Ordem de Fornecimento, disciplinados no anexo I do edital, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Camamu/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

24

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Camamu por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA:

Conforme Anexo I do Edital.

Caso os serviços não correspondam ao exigido pelo edital, o prestador deverá providenciar no prazo de 03 (três) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

* pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

* pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito; e

* pela não prestação do serviço, caracterizando-se a falta se não efetivar dentro do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do na prestação do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Camamu que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA V- DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Projeto/Atividade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Fonte: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Camamu/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº 00000000000 – SSP/XX

CPF/MF nº 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº 00000000000 – SSP/XX

CPF/MF nº 000.000.000-00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024PESRP/2021

ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS (OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAMU E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE CAMAMU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000X-00, Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx bairro:, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado da(o) xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 00.000-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXX** (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador(a) do documento de identidade nº 00000000-00, emitido pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATADA** estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta no Pregão Eletrônico nº 024PESRP/2021, mediante as Cláusulas e/ou Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atendimento às demandas de manutenção de veículos de diversas secretarias do Município de Camamu., de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Vinculam-se ao presente contrato, o Pregão Eletrônico nº 024PESRP/2021, Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada, ambos com seus Anexos, e demais documentos, os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

3.1. No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Camamu, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

28

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Décima;

Parágrafo Segundo: nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo se as supressões resultarem de acordo celebrado entre os contratantes, conforme Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro: as eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- a) acompanhar, fiscalizar e conferir os produtos/serviços ora contratados;
- b) efetuar o pagamento pelos produtos/serviços, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona; e
- c) rejeitar, no todo ou em partes, o fornecimento/execução em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Caberá à Contratada enquanto vigorar este Contrato, além das obrigações do Termo de Referência as demais que se seguem:

- a) realizar a execução do serviço, ao responsável do Setor da Prefeitura Municipal deste Município, seguindo cronograma de entrega;
- b) apresentar, antes do faturamento, quadro demonstrativo dos fornecimentos para confronto de informações;
- c) comunicar, de imediato e por escrito, à Contratante, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste Contrato;
- d) fornecer ao Contratante, de forma regular e nas quantidades requisitadas, os produtos/serviços licitados;
- e) arcar com os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, desde o pagamento de encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e previdenciários, não transferindo para a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato;
- f) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento do objeto contratado;
- h) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL:

6.1. A lavratura do presente Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 024PESRP/2021, realizada com fundamento nos Decretos Municipais nº 206/2009, 697/2011 e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

7.1. O valor do presente Contrato é estimado em R\$ XXXXXXXX (por extenso), a ser pago conforme entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:

8.1. O valor estipulado na proposta inicial poderá ser reajustado em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de forma parcelada, de acordo com a quantidade do serviço executado, mediante emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das requisições emitidas, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 024PESRP/2021, devidamente atestada por servidor da Prefeitura Municipal de Camamu.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.3. O pagamento das faturas, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas, uma correspondente à própria fatura e outra suplementar, referente ao valor do reajustamento devido, podendo ambas as faturas tramitar conjuntamente, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

10.2. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Projeto/Atividade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Fonte: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

11.1. A vigência deste contrato será até, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

* pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

* pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo proposto e aceito; e

* pela não execução do objeto, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Camamu que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

Parágrafo Segundo: A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceira: a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA:

14.1. Os serviços serão executados conforme Anexo I do edital, contados da data de recebimento da Solicitação de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camamu, no Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, para validade do que pelas partes ficou acertado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, vai pelas partes assinado.

Camamu – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICIPIO DE CAMAMU

Enoc Souza Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº 000.000.000-00

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF nº

2) _____

Nome:

CPF/MF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO I – CONTINUAÇÃO

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 01 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ACICLOVIR 250MG PÓ	AMP	60
02	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	AMP	1980
03	ACIDO ASCORBICO 100MG	AMP	2400
04	ALBUMINA HUMANA 20%	FR	5
05	AMICACINA SULF 250MG	AMP	500
06	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	AMP	1000
07	AMOXICILINA+SULBACTAM 500MG+100MG	FR	30
08	AMPICILINA SODICA 1G	AMP	2000
09	AMPICILINA SODICA 500MG	AMP	2000
10	AZITROMICINA 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	25
11	BROMOPRIDA 10MG	AMP	1200
12	CEFALOTINA SODICA 500MG PO INJ	AMP	500
13	CETOPROFENO 100MG PO	AMP	3600
14	CETOPROFENO 50MG	AMP	5160
15	CIMETIDINA 150MG	AMP	3960
16	CLOPIDROGEL 75MG	COMP	1070
17	CLORANFENICOL 1G	AMP	100
18	DESLANOSIDEO 0,2MG	AMP	400
19	DEXAMETASONA 4MG	AMP	10800
20	DICLOFENACO SODICO 75MG	AMP	10800
21	ENOXAPARINA SODICA 20MG	SER	300
22	ENOXAPARINA SODICA 40MG	SER	500
23	ENOXAPARINA SODICA 60MG	SER	500
24	EPINEFRINA 1MG	AMP	840
25	ETILEFRINA CLOR 10MG	AMP	1200
26	GENTAMICINA 20MG	AMP	200
27	GENTAMICINA 40MG	AMP	200
28	GENTAMICINA 80MG	AMP	1800
29	HEPARINA SODICA 5000UI	AMP	300
30	HIDRALAZINA CLORID 20MG	AMP	1000
31	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 1282,50mg	FR	100
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG	AMP	6000
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG	AMP	7200
34	IMUNOGLOB HUM ANTI-RH 300MG	AMP	60
35	LIDOCAINA 2% C/V	AMP	1200
36	LIDOCAINA 2% S/V	AMP	912
37	LIDOCAINA PESADA 5%	AMP	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

38	LIDOCAINA SPRAY 10%	FR	5
39	MANITOL 20%	BO	240
40	METILERGOMETRINA 0.2MG	AMP	1300
41	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 40MG	FR/AMP	50
42	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125MG	FR/AMP	50
43	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 1G	FR/AMP	50
44	METOPROLOL TARTARATO 1MG	FR/AMP	25
45	METRONIDAZOL 0.5%	AMP	600
46	NITROGLICERINA 5MG	AMP	25
47	NITROPRUSSETO SODIO 50MG	AMP	50
48	NOREPINEFRINA 2MG	AMP	200
49	OMEPRAZOL 40MG	AMP	1200
50	OXACILINA SODICA 500MG	AMP	600
51	OXITOCINA 5UI	AMP	1200
52	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML	AMP	1000
53	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG/ML	AMP	1000
54	PENTOXIFILINA 20MG	AMP	200
55	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML	AMP	2000
56	SULBACTAM+AMPICILINA 0,5 + 1,0G	FR/AMP	50
57	SULBACTAM+AMPICILINA 1,0+ 2,0G	FR/AMP	50
58	SULFATO MAGNESIO 50%	AMP	300
59	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	POTE	100
60	SULFADIAZINA PRATA 1% 50G	TUBO	300
61	TERBUTALINA 0.5MG/1ML	AMP	50
62	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG	FR/AMP	50
63	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G	FR/AMP	50
64	VITAMINA COMPLEXO B	AMP	8400
65	VITAMINA K 10MG/ML	AMP	1200
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 EM R\$ 255.708,78			

LOTE 02 – MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
01	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPM	50000
02	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML	FR	50
03	ACIDO FOLICO 5MG	CPM	60000
04	ACICLOVIR 200MG	CPM	2000
05	ALBENDAZOL 400MG CMP MAST	CPM	6000
06	ALBENDAZOL 4% SUSP	FR	2400
07	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CPM	1000
08	ALOPURINOL 100MG	CPM	1000
09	ALOPURINOL 300MG	CPM	1000
10	AMIODARONA CLORID 200MG	CPM	5000
11	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML	FR	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

12	AMOX+CLAV DE POT 500MG+125MG	CPM	5000
13	AMOXICILINA 500MG CAPS	CPM	300
14	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML	FR	1000
15	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG CMP	CPM	60000
16	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG CMP	CPM	78000
17	ATENÓLOL 50MG	CPM	78000
18	ATENÓLOL 100MG	CPM	50000
19	AZITROMICINA 500MG	COMP	6000
20	AZITROMICINA 600 200MG/ML	FR	300
21	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	FR	10
22	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AER ORAL	FR	10
23	BROMETO IPRATROPIO 0.025%	FR	240
24	BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE	FR	40
25	BROMID FENOTEROL 5MG/ML	FR	240
26	BUDESONIDA 50 MCG	FR	50
27	CAPTÓPRIL 25MG	CPM	10400
28	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CMP	CPM	10000
29	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT D 500+400	FR	500
30	CABERGOLINA 0,5MG	CPM	200
31	CEFALEXINA 250MG/ML	FR	500
32	CEFALEXINA 500MG COMP	CPM	15000
33	CETÓPROFENO 150MG	CPM	6000
34	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG	CPM	10000
35	CLARITROMICINA 250MG	CPM	1000
36	CLINDAMICINA 150MG	CAPS	1000
37	CLONIDINA CLORIDRATO 0,100MG	CPM	1000
38	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG	CPM	1000
39	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200MG	CPM	1000
40	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	CPM	60000
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FR	1500
42	DEXAMETASONA 1MG/ML	FR	10
43	DEXAMETASONA 4MG	CPM	2400
44	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	1000
45	DEXAMETASONA CREME 0.1%	BIS	10000
46	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	2000
47	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CMP	CPM	24000
48	DIGOXINA 0,25MG	CPM	10000
49	ENALAPRIL 20MG	CPM	50000
50	ENALAPRIL 10MG	CPM	60000
51	ENALAPRIL 5MG COMP	CPM	60000
52	ERITROMICINA ESTOL 50MG/ML	FR	200
53	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	CPM	4000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

54	ESPIRONOLACTONA 25MG CMP	CPM	10000
55	ESPIRAMICINA 500MG	CPM	600
56	FUROSEMIDA 40MG CMP	COMP	70000
57	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	CPM	50000
58	GLICLAZIDA 30MG	CPM	50000
59	GUACO XAROPE 117,6 MG/ML	FR	2400
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPM	50000
61	HIDROX ALUMINIO 61,5MG	FR	700
62	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG/G (1%) CREME	BIS	50
63	IVERMECTINA 6MG	CPM	6000
64	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	FR	2500
65	IBUPROFENO 600MG	CPM	60000
66	ISSORBIDA MONONITRATO 40MG	CPM	15000
67	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG CMP	CPM	1000
68	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CMP DISP	CPM	1000
69	LEVODOPA+CARBIDOPA 200+50MG COM	CPM	3000
70	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG COM	CPM	3000
71	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CPM	2000
72	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	CPM	2000
73	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CPM	2000
74	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TUBO	300
75	LORATADINA 10MG	CPM	15000
76	LORATADINA 1MG/ML	FR	1200
77	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPM	200000
78	METFORMINA CLORID 850MG	CPM	70000
79	METF ORMINA CLORID 500MG	CPM	70000
80	METILDOPA 250MG	CPM	1500
81	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FR	1000
82	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	CPM	4000
83	METOPROLOL SUCCINATO 100MG	CPM	6000
84	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	CPM	2000
85	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	CPM	2000
86	METOPROLOL TARTARATO 100MG	CPM	6000
87	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME	BIS	100
88	NISTATINA 100.000UI/ML	FR	400
89	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPSULA	6000
90	OLEO MINERAL 100%	FR	500
91	OMEPRAZOL 20MG	CPM	40000
92	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	2000
93	PARACETAMOL 500MG	CPM	40000
94	PREDNISONA 20MG	CPM	25000
95	PREDNISONA 5MG	CPM	20000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

96	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	200
97	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	300
98	PROMETAZINA CLOR 25MG	CPM	50000
99	PROPRANOLOL CLORID 40MG	CPM	20000
100	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL TRAD 27,9G	ENV	600
101	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	FR	100
102	SINVASTATINA 20MG	CPM	30000
103	SULFAM+TRIMET 40+8MG/ML LIQUIDO	FR	500
104	SULFAM+TRIMET 400+80MG	CPM	10000
105	SULFATO FERROSO 125MG/ML	FR	1000
106	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FR	1500
107	SULFATO FERROSO 40MG	CPM	50000
108	TIMOLOL 2,5 MG/ML COLÍRIO	FR	50
109	TIAMINA 300MG	CPM	5000
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 EM R\$ 477.759,20			

LOTE 03 – SAÚDE DA MULHER FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	CABERGOLINA 0,5 MG	CPM	5000
02	ESTRADIOL+NORETISTERONA 5+50MG/ML+SER C1	AMP	1000
03	ESTRIOL 1MG/G 50G CREM VAG+APLIC	BIS	10
04	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CPM	12000
05	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG /21	CPM	20000
06	LEVONORGESTREL 0,75MG C/1 CMP	CPM	100
07	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML INJ C/1	CX	200
08	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/APLI	BIS	500
09	METRONIDAZOL 250MG CMP	CPM	6000
10	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+14 APL	BIS	500
11	NORETISTERONA 0,35MG C/35 CMP	CPM	2000
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 EM R\$ 108.460,90			

LOTE 04 – MEDICAMENTOS DO HOSPITAL, ATENÇÃO BASICA E FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ	AMP	1200
02	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1200
03	BENZILPEN BENZATINA 1.200.000UI PO	AMP	5000
04	BENZILPEN BENZATINA 600.000UI PO	AMP	3000
05	BENZILPEN POTASSICA 5.000.000UI PO	AMP	500
06	BENZILPEN PROCAINA 400.000UI PO	AMP	1000
07	BUPIVACAINA 0,5% PESADA 4ML INJ	AMP	200

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60

37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

08	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO+DIL 10ML	AMP	4000
09	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	AMP	400
10	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	17000
11	DOBUTAMINA 12,5mg/20ML INJ	AMP	500
12	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	1000
13	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	1200
14	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	4200
15	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	6600
16	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	AMP	200
17	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	AMP	100
18	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	4800
19	PROMETAZINA 25MG/2ML INJA	AMP	5800
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 EM R\$ 225.126,00			

LOTE 05 – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML	FR	250
02	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML	FR	250
03	DIMETICONA 40MG CMP	CPM	1000
04	DIMETICONA 75MG/ML	FR	1500
05	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPM	3000
06	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	8400
07	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CPM	CPM	1300
08	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG CPM	CPM	1300
09	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G SOLUÇÃO RETAL	FR	300
10	METILDOPA 500MG	CPM	200
11	NEOSTIGMINA 0.5MG/1ML INJ	AMP	100
12	NIFEDIPINO 10MG SUBL	FR	15
13	NIMESULIDA 100MG COMP	CPM	1000
14	SALBUTAMOL SULF 0,5MG/ML SOL P/NEBULIZAÇÃO	FR	200
15	SALBUTAMOL SULF 0,4MG/ML SOL	FR	50
16	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	300
17	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	200
18	TRAVOPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML	FR	10
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 EM R\$ 15.271,60			

LOTE 06 – MATERIAIS PARA CURATIVO HOSPITALAR E ATENÇÃO BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	ACICLOVIR CREME 50MG/G	TUBO	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

02	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO	ENV	200
03	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G	BIS	600
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 EM R\$ 4.843,00			

LOTE 07 – SOLUÇÕES DA ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	AGUA P/ INJECAO 5ML	AMP	3500
02	AGUA P/ INJECAO 10ML	AMP	4800
03	AGUA P/INJEÇÃO 250ML	AMP	2000
04	AGUA P/ INJECAO 20ML	AMP	4800
05	AGUA P/ INJECAO 1000ML SF	AMP	100
06	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	500
07	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML	AMP	400
08	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML	AMP	500
09	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP	400
10	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	400
11	CLORETO POTASSIO 10% 100mg/ml 10ML INJ	AMP	400
12	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML INJ	AMP	400
13	CLORETO POTASSIO 6% 100ML SOL	FR	200
14	SOLUCAO DEGERMANTE 10% 1L	LT	600
15	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML SF	AMP	100
16	SOLUCAO GLICOSE 25% 10ML	AMP	3600
17	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML	AMP	3600
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	AMP	5000
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	AMP	5000
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	AMP	7800
21	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	AMP	2000
22	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	AMP	1500
23	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	AMP	2500
24	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SF	AMP	7800
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 07 EM R\$ 131.712,00			

LOTE 08 – PSICOTROPICOS DE USO HOSPITALAT E FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ACIDO VALPROICO 250MG CAPS *(C1)	CAPS	2400
02	ACIDO VALPROICO 500MG CMP REV *(C1)	CPM	10000
03	AMITRIPTILINA CLOR 25MG CMP *(C1)	CPM	20000
04	BIPERIDENO CLORID 2MG CMP *(C1)	CPM	15000
05	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL*(C1)	FR	400
06	CARBAMAZEPINA 200MG CMP *(C1)	CPM	40000
07	CARBONATO DE LITIO 300MG CMP *(C1)	CPM	10000
08	CLOMIPRAMINA 25MG CMP *(C1)	CPM	4000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

09	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS *(B1	FR	200
10	CLONAZEPAM 2,0MG CPM	CPM	10000
11	CLORPROMAZINA 100MG CMP *(C1)	CPM	20000
12	CLORPROMAZINA 25MG CMP *(C1)	CPM	3000
13	CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS *(C1)	FR	20
14	CLORPROMAZINA 5MG/MLINJ *(C1)	AMP	200
15	DIAZEPAM 10MG CMP *(B1)	CPM	20000
16	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ *(B1)	AMP	6000
17	DIAZEPAM 5MG *(B1)	CPM	20000
18	FENITOINA 100MG CMP *(C1)	CPM	6000
19	FENITOINA 50MG/ML INJ *(C1)	AMP	1200
20	FENOBARBITAL 100MG *(B1)	CPM	15000
21	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS *(B1)	FR	300
22	FLUOXETINA 20MG CPS *(C1)	CPS	4000
23	HALOPERIDOL 1MG	CPM	6000
24	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS *(C1)	FR	400
25	HALOPERIDOL 5MG CMP *(C1)	CPM	25000
26	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ *(C1)	AMP	430
27	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML *(C1)	AMP	500
28	NORTRIPTILINA 25MG *(C1)	CPM	6000
29	NORTRIPTILINA 50MG *(C1)	CPM	4000
30	RISPERIDONA 3MG	CPM	15000
31	RISPERIDONA 1MG COMP *(C1)	CPM	15000
32	RISPERIDONA 2MG *(C1	CPM	12000
33	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	3600
34	TRAMADOL 100MG/ML	AMP	3600
35	VALPROATO SODIO 50MG/ML SOL. ORAL	FR	300
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 08 EM R\$ 81.446,90			

LOTE 09 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJ *(B1)	AMP	3500
02	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ *(B1)	AMP	300
03	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJ *(B1)	AMP	100
04	MORFINA 0.2MG/1ML INJ ESTERIL*(A1)	AMP	2400
05	MORFINA 10MG/1ML INJ *(A1)	AMP	2400
06	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ *(A1)	AMP	1200
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 09 EM R\$ 38.061,00			

LOTE 10 – SOLUÇÕES PARA ATENÇÃO BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	ÁGUA DEIONIZADA / DESTILADA 5000ML	GL	1000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	LT	500
03	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LT	400
04	ALCOOL COMUM 96% 1LT	LT	100
05	ÁLCOOL FINO 70% 1000ML	LT	2070
06	ÁLCOOL GEL 70%	LT	400
07	ÁLCOOL IODADO 0,1%	LT	480
08	CLOREXIDINA 2%	LT	50
09	DESINCRUSTANTE PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOLETIM TÉCNICO E FISPQ. (CME) GALÃO 5L	GL	50
10	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPAZE E CARBOIDRATO, GALÃO DE 5 LITROS	GL	50
11	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPAZE E CARBOIDRATO 1000ML	LT	200
12	ETER ALCOOLIZADO	LT	200
13	IODOPOLIVIDONA 10%	LT	400
14	IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS 10%	LT	400
15	GEL P/ULTRASSOM 1KG	LT	40
16	GEL P/ULTRASSOM 5KG	GL	20
17	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM FORMOL 10%, SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDA, FRASCO CONTENDO 1000ML, ROTULO CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA, PARA CONSERVAÇÃO DE PEÇAS CIRÚRGICAS PARA BIÓPSIA.	LT	20
18	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM FORMOL 37%	LT	100
19	SOLUCAO LUGOL 2% 1 LT	LT	50
20	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% 1000ML	LT	20
21	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% 500ML	LT	50
22	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	50
23	VASELINA SÓLIDA 500GR	UND	50
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 10 EM R\$ 72.559,20			

LOTE 11 – PENSO DA ATENÇÃO BASICA E DO HOSPITAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	720
02	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	CX	400
03	AGULHA DESC. 25X08 C/100	CX	407
04	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	720



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

05	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	720
06	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CX	720
07	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	720
08	CATETER DUPLO LUMEN CENTRAL 5FRX13CM	UNID	5
09	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UNID	10
10	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNID	3600
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNID	3600
12	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNID	3600
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNID	8400
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNID	8400
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNID	8400
16	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	1800
17	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	130
18	CATGUT CROMADO Nº. 0	CX	15
19	CATGUT CROMADO Nº. 1	CX	10
20	CATGUT CROMADO Nº. 2	CX	10
21	CATGUT CROMADO Nº. 3	CX	10
22	CATGUT CROMADO Nº. 4	CX	10
23	CATGUT SIMPLES Nº. 0	CX	50
24	CATGUT SIMPLES Nº. 1	CX	50
25	CATGUT SIMPLES Nº. 2	CX	50
26	CATGUT SIMPLES Nº. 3	CX	50
27	CATGUT SIMPLES Nº. 4	CX	50
28	EQUIPO MACRO GOTAS LUER SLIP	UNID	18000
29	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR FOTOSENSIVEL	UNID	200
30	EQUIPO MACRO RIGIDO	UNID	500
31	EQUIPO MACROGOTAS C/BURETA 100ML	UNID	200
32	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UNID	200
33	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UNID	200
34	EQUIPO P/SOL. PARENTERAL	UNID	200
35	EQUIPO FOTOSENSIVEL	UNID	200
36	FIO NYLON Nº. 0 CX C/ 24	CX	50
37	FIO NYLON Nº. 2 CX C/ 24	CX	50
38	FIO NYLON Nº. 3 CX C/ 24	CX	50
39	FIO NYLON Nº. 4 CX C/ 24	CX	50
40	FIO NYLON Nº. 5 CX C/ 24	CX	50
41	FIO NYLON Nº. 6 CX C/ 24	CX	50
42	LÂMINA DE BISTURI Nº. 11	CX	20
43	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15	CX	30
44	LÂMINA DE BISTURI Nº. 20	CX	50
45	LÂMINA DE BISTURI Nº. 22	CX	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

46	LÂMINA DE BISTURI N°. 24	CX	250
47	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA PARA PREVENTIVO C/50	CX	200
48	POLIFIX FOTOSSENSIVEL	UNID	500
49	SCALP N°. 19	UNID	9600
50	SCALP N°. 21	UNID	9600
51	SCALP N°. 23	UNID	9600
52	SCALP N°. 25	UNID	9600
53	SCALP N°. 27	UNID	1100
54	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	UNID	30000
55	SERINGA DESC. 1ML SEM AGULHA	UNID	24000
56	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA	UNID	36000
57	SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA	UNID	50000
58	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA	UNID	50000
59	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA LUER SLIP BICO LONGO	UNID	500
60	SERINGA DESC. 1ML C/AG 8 X 0,03MM ACOPLADA	UNID	6000
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 11 EM R\$ 235.345,16			

LOTE 12 – MATERIAL MEDICO BASICO E HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	RL	20
02	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	412
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	PCT	50
04	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM	PCT	50
05	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	PCT	50
06	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	PCT	60
07	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	RL	20
08	ATADURA CREPOM 10CM 13F C/12	PCT	2000
09	ATADURA CREPOM 10CM 9F C/12	PCT	600
10	ATADURA CREPOM 12CM 13F C/12	PCT	2000
11	ATADURA CREPOM 12CM 9F C/12	PCT	500
12	ATADURA CREPOM 15CM 9F C/12	PCT	1000
13	ATADURA CREPOM 15CM 13F	PCT	2000
14	ATADURA CREPOM 20CM 13F C/12	PCT	2000
15	ATADURA CREPOM 20CM 9F C/12	PCT	500
16	ATADURA GESSADA BRANCA 10CM X 3M	ROLO	30
17	ATADURA GESSADA BRANCA 15CM X 3M	ROLO	30
18	ATADURA GESSADA BRANCA 20CM X 3M	ROLO	30
19	AMBU INFANTIL	UNID	5
20	AMBU ADULTO	UNID	5
21	ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20	PCT	120
22	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/12	PCT	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

23	CAMPO OPERATÓRIO 23X25	PCT	60
24	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 4 DOBRAS 35G C/50	PCT	40
25	CAMPO FENESTRADO PARA CIRURGIA 0,70 X 0,70	UNID	100
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13F - PTE C/500	PCT	6000
27	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9F - PTE C/500	PCT	1000
28	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA	PCT	80
29	COMPRESSA DE GAZE VASELINADA	PCT	50
30	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 13F EST C/10	PCT	300
31	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM - M	PCT	500
32	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM - G	PCT	500
33	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM - P	PCT	200
34	FRALDA DESC. INFANTIL TAM - P	PCT	200
35	FRALDA DESC. INFANTIL TAM - M	PCT	200
36	FRALDA DESC. INFANTIL TAM - G	PCT	200
37	MASCARA DE NÃO REINALACAO C/RESERVATORIO ADULTO	UNID	100
38	MASCARA DE NÃO REINALACAO C/RESERVATORIO INFANTIL	UNID	100
39	MÁSCARA DE VENTURI AD COMPLETA	UNID	5
40	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	UNID	3
41	MÁSCARA DESC. CIRÚRGICA SIMPLES C/ 2 OU 3 CAMADAS C/50	PCT	615
42	MASCARA N 95, COM FILTRO HEPA - 99,97% DE EFICIÊNCIA CONTRA PARTÍCULAS DE 0,3 M. TODO EPI DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), BEM COMO CERTIFICADO DE REGISTRO DE FABRICANTE (CRF), APROVADOS PELA FUNDACENTRO/MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNID	6000
43	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	100
44	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	100
45	TOUCA SANFONADA DESC. C/ELÁSTICO C/100	PCT	600
46	PRO-PE DESC.C/100	PCT	10
47	AVENTAL MANGA LONGA C/10 C/TIRAS	PCT	200
48	AVENTAL S/ MANGA C/10 C/TIRAS	PCT	200
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 12 EM R\$ 281.354,26			

LOTE 13 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
01	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIO N.6 C/2 MASCULINO	PCT	20
02	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINÁRIO N5 C/2	PCT	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

03	DRENO DE PENROSE N°. 1 -NÃO ESTERILPCT C/12	PCT	50
04	DRENO DE PENROSE N°. 2 -NÃO ESTERILPCT C/12	PCT	50
05	DRENO DE PENROSE N°. 3 -NÃO ESTERILPCT C/12	PCT	50
06	DRENO DE PENROSE N°. 4 -NÃO ESTÉRIL PCT C/12	PCT	50
07	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.10 C/VÁLVULA	UNID	180
08	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.12 C/VÁLVULA	UNID	200
09	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.14 C/VÁLVULA	UNID	200
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.16 C/VÁLVULA	UNID	200
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.18 C/VÁLVULA	UNID	200
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.20 C/VÁLVULA	UNID	160
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.22 C/VÁLVULA	UNID	50
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.24 C/VÁLVULA	UNID	40
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.6 C/VÁLVULA	UNID	150
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.4 C/VÁLVULA	UNID	40
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°.8 C/VÁLVULA	UNID	160
18	SONDA DE FOLEY 2V N°. 10 C/BOLSA DE 5 CC	UND	100
19	SONDA DE FOLEY 2V N°. 12 C/BOLSA DE 5 CC	UND	130
20	SONDA DE FOLEY 2V N°. 14 C/BOLSA DE 5 CC	UND	200
21	SONDA DE FOLEY 2V N°. 16 C/BOLSA DE 5 CC	UND	200
22	SONDA DE FOLEY 2V N°. 18 C/BOLSA DE 5 CC	UNID	200
23	SONDA DE FOLEY 2V N°. 20 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
24	SONDA DE FOLEY 2V N°. 22 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
25	SONDA DE FOLEY 2V N°. 24 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
26	SONDA DE FOLEY 3V N°. 12 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
27	SONDA DE FOLEY 3V N°. 14 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
28	SONDA DE FOLEY 3V N°. 16 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	150
29	SONDA DE FOLEY 3V N°. 18 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	150
30	SONDA DE FOLEY 3V N°. 20 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
31	SONDA DE FOLEY 3V N°. 22 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
32	SONDA DE FOLEY 3V N°. 24 C/BOLSA DE 30 CC	UNID	100
33	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°. 10	UNID	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

34	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 12	UNID	30
35	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 14	UNID	30
36	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 16	UNID	50
37	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 18	UNID	50
38	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 20	UNID	50
39	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 6	UNID	30
40	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº. 8	UNID	30
41	SONDA NASOGASTRICA ENTERAL Nº 12	UNID	30
42	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 10	UNID	80
43	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 12	UNID	150
44	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 14	UNID	150
45	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 16	UNID	150
46	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 6	UNID	80
47	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 8	UNID	80
48	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 18	UNID	200
49	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 20	UNID	200
50	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 22	UNID	50
51	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 24	UNID	50
52	SONDA RETAL Nº. 10	UNID	100
53	SONDA RETAL Nº. 12	UNID	100
54	SONDA URETRAL Nº. 06	UNID	500
55	SONDA URETRAL Nº. 08	UNID	500
56	SONDA URETRAL Nº. 10	UNID	3600
57	SONDA URETRAL Nº. 12	UNID	3600
58	SONDA URETRAL Nº. 14	UNID	200
59	SONDA URETRAL Nº. 16	UNID	200
60	TUBO DE LÁTEX Nº 200	MT	100
61	TUBO DE LÁTEX Nº 202	MT	100
62	TUBO DE LÁTEX Nº 204	MT	100
63	INFUSOR DUAS VIAS C/ CLAMP	UNID	5000
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 13 EM R\$ 27.323,00			

LOTE 14 – MATERIAL MEDICO BASICO E HOSPITAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	400
02	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURAS 125ML	UNID	110
03	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS ESCURAS 250ML	UNID	200
04	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 125ML	UNID	110
05	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES 250ML	UNID	200
06	BOBINA GRAU CIRÚRGICO 10X100	RL	30
07	BOBINA GRAU CIRÚRGICO 15X100	RL	32
08	BOBINA GRAU CIRÚRGICO 20X100	RL	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

09	BOBINA GRAU CIRÚRGICO 30X100	RL	20
10	BOBINA GRAU CIRÚRGICO 40X100	RL	20
11	BOBINA GRAU CIRÚRGICO 50X100	RL	20
12	BOLSA COLETORA C/SISTEMA FECHADO	UNID	1000
13	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	PCT	500
14	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	1000
15	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LITROS	UND	1200
16	COLETOR PERFURO CORTANTE 7LITROS	UND	100
17	CUBA RIM INOX	UND	10
18	CLAMP UMBILICAL	UNID	1200
19	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30	UNID	600
20	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16X50 (BRANCA)	UNID	1000
21	GARROTE 50CM	UNID	50
22	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 19,70 X 12 X 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNID	55
23	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 17 X 9,50 X 3,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNID	70
24	LENÇOL C/ELÁSTICO 2X1,5 DESC.	PCT	300
25	LENÇOL PAPEL 50X50	RL	500
26	LENÇOL PAPEL 70X50	RL	2500
27	PAPEL KRAFT 30KG	BOB	3
28	PAPEL FILME SONY HG 110 - P/ULTRASSON	UNID	150
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000G	FD	100
30	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN	UNID	200
31	SACO LIXO INF 100L C/100 BRANCO 70X80X03	PCT	30
32	SACO LIXO INF 200L C/100 BRANCO 80X90X03	PCT	30
33	SACO LIXO INF 60L C/100 BRANCO 53X56X03	PCT	30
34	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UNID	10
35	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	UNID	10
36	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UNID	5
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 14 EM R\$ 95.220,23			

LOTE 15 – MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V ADL	KIT	150



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

02	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V INFANTIL	KIT	6
03	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V OBESO	KIT	5
04	DETECTOR FETAL (SONAR)	UNID	15
05	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	UND	2
06	CARRINHO DE ROUPA	UND	2
07	COLAR CERVICAL G	UNID	10
08	COLAR CERVICAL M	UNID	10
09	COLAR CERVICAL P	UNID	10
10	COLAR CERVICAL PP	UNID	10
11	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	10
12	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	2000
13	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL	UNID	15000
14	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/CAPA	UNID	1500
15	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI ALÉRGICO LARGA 10X4,5	UND	200
16	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL	UNID	18000
17	ESPÉCULO VAGINAL DESC.NÃO ESTÉRIL G	UNID	1000
18	ESPÉCULO VAGINAL DESC.NÃO ESTÉRIL M	UNID	7000
19	ESPÉCULO VAGINAL DESC.NÃO ESTÉRIL P	UNID	2000
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID	300
21	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNID	20
22	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO PVC 2 METROS	UNID	50
23	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA VALVULA REGULADORA	UNID	20
24	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	20
25	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	15
26	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO C/ ROSCA	UNID	10
27	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ ROSCA	UNID	10
28	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0	PR	100
29	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PR	100
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PR	1000
31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PR	3000
32	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PR	3000
33	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	PR	100
34	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	1300
35	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	4000
36	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	4000
37	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	100
38	NEBULIZADOR BIVOLT	KIT	10
39	OXIMETRO DE PULSO	UNID	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

40	PAPEL TERMO SENSÍVEL, DIMENSÃO 110MMX18M, COMPATÍVEL COM USO EM VIDEO PRINTER – 110HG	CX	10
41	PROTETOR OCULAR (ÓCULOS)	UND	20
42	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10°C A 60°C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO +/- 1, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNID	240
43	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL GTECH, MODELO TH150. REGISTRO ANVISA Nº80275310040	UNID	360
44	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNID	180
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 15 EM R\$ 581.762,14			

LOTE 16 – INSUMOS FARMACEUTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FITA DE GLICEMIA CX C/50 ACTIVE ACCU CHEK	CX	600
02	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CX	1320
03	GLICOSIMETRO ACTIVE ACCU CHEK	UNID	50
04	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	KIT	50
05	LANCETA CX C/200	CX	400
06	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13 X 4.5 ACOPLADA	UNID	25000
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 16 EM R\$ 148.856,90			

LOTE 17 – MEDICAÇÕES ODONTOLÓGICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FR	50
02	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% C/ EPINEFRINA	CX	50
03	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA	CX	150
04	ANESTÉSICO LOCO-REGIONAL INJ P/USO ODONT., CLORITATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 VI/ML CX C/50	CX	30
05	ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAÍNA 3% CX C/50	CX	80
06	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA MUCOSAS, SABORES VARIADOS	POTE	100
07	BICARBONATO DE SÓDIO SACHET 40G	UND	20
08	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	50
09	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO-CIMENTAÇÃO	FR	70
10	CLOREXIDINA 0,12% (BOCHECHOS)	FR	100
11	CLOREXIDINA 2% C/100ML	FR	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

12	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO GEL) 2%, CLOREXIDINA 37%, ÁCIDO FOSFÓRICO SERINGA 2,5ML	BISN	100
13	CURATIVO ALVEOLAR	UND	20
14	EUGENOL 20ML	FR	30
15	FLUOR FOSFATO GEL ACIDULADO A 1,23% SABORES VARIADOS	FR	70
16	FLUOR FOSFATO GEL -NEUTRO	FR	70
17	FORMOCRESOL DE 10ML	UND	20
18	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO) SABOR MENTA EFEITO TÓPICO, FRASCO 200ML	FR	70
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	40
20	IONÔMERO DE VIDRO (LÍQUIDO) CONDENSADO PARA RESTAURAÇÃO	FR	50
21	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ) CONDENSADO PARA RESTAURAÇÃO	FR	50
22	MRI (LÍQUIDO) CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, FR 15ML	FR	30
23	MRI (PÓ MARFIM) CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, FR 38G	FR	30
24	OMCILON-A ORABASE POMADA	UND	30
25	OXIDO DE ZINCO	UND	30
26	PEDRA POMES	UND	50
27	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS	UND	50
28	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	PCT	30
29	SORO FISIOLÓGICO	FR	150
30	VERNIZ CAVITÁRIO	PCT	30
31	VERNIZ FLUORETADO	UND	100
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 17 EM R\$ 43.175,10			

LOTE 18 – LEITE PARA DIETOTERAPIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LEITE NOVAMIL RICE 400MG (BIOLAB) - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DA LACTOSE Á BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ.	LATA	50
02	LEITE NUTRAMIGEM (MEAD JOHNSON) - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO Á LACTOSE COMPOSTA POR	LATA	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. A FÓRMULA Á BASE DE SOJA.		
03	LEITE NEOCATE LCP (DANONE) - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOÁCIDO LIVRES.	LATA	10
04	LEITE PREGOMIN PEPTI (DANONE) - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PEPTI É UMA FÓRMULA PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	LATA	150
05	LEITE NOVAMIL RICE 400MG (BIOLAB) - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DA LACTOSE Á BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ.	LATA	100
06	LEITE INFATRINI (DANONE) - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. UMA FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. INFATRINI É ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTIDEOS, BETA-CAROTENO E PREBIÓTICOS	LATA	100
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 18 EM R\$ 70.874,30			

LOTE 19 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AGENTE ADESIVO	FR	100
02	ÁGUA DESTILADA	LT	300
03	AGULHA GENGIVAL DESC. ESTER. 30G LONGA CX C/100	CX	150
04	AGULHA GENGIVAL DESC. ESTER. 30G CURTA CX C/100	CX	150
05	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO SEM CLORO PCT C/100	PCT	250
06	BABADOR DESC. C/100	PCT	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

07	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5	UND	40
08	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7	UND	40
09	CAMPO CIRURGICO	UND	150
10	COMPRESSA DE GAZE	PCT	600
11	CUNHA DE MADEIRA SEM REBARBAS PARA AFASTAMENTO INTERPROXIMAL CX C/100	CX	100
12	FIO DE SUTURA MONO SEDA PRETO 3.0 NÃO ABSORV ESTÉRIL 45CM - AGULHA MT 1/2 CIRC 1,7CM	CX	100
13	FIO DE SUTURA MONO SEDA PRETO 4.0 NÃO ABSORV ESTÉRIL 45CM - AGULHA MT 1/2 CIRC 2,5CM	CX	250
14	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 45CM1,7CM	CX	120
15	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 45CM 2,5CM	CX	120
16	GORRO SANFONADO BRANCO C/100UND	PCT	150
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CX C/100	CX	100
18	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO CX C/100	CX	150
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CX C/100	CX	150
20	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ FILTRO C/ELÁSTICO	CX	250
21	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE AZUL/VERMELHO, ENV C/12 FOLHAS/CARBONO	ENV	50
22	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONT. 50G	TB	100
23	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO NÍVEL, DENTINA, USO DIRETO E INDIRETO COR A3,5 SERINGA	UND	30
24	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO NÍVEL, ESMALTE, USO DIRETO E INDIRETO COR A3,5 SERINGA	UND	30
25	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO NÍVEL, DENTINA, USO DIRETO E INDIRETO COR A2, SERINGA	UND	30
26	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO NÍVEL, ESMALTE, USO DIRETO E INDIRETO COR A2, SERINGA	UND	30
27	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, DENTINA, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR A3 SERINGA	UND	30
28	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, ESMALTE, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR A3 SERINGA	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

29	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR A03	UND	30
30	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, ESMALTE, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR A3 SERINGA	UND	30
31	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR A03,5	UND	30
32	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, DENTINA, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR A1, SERINGA	UND	30
33	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, ESMALTE, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR A1, SERINGA	UND	30
34	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, DENTINA, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR B2 SERINGA	UND	30
35	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, ESMALTE, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR B2 SERINGA	UND	30
36	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, ESMALTE, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR B1 SERINGA	UND	30
37	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA ALTO GRAU, DENTINA, DE POLIMENTO USO DIRETO E INDIRETO COR B1 SERINGA	UND	30
38	SPRAY LUBRIFICANTE, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA ROTAÇÃO,	UND	40
39	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	UND	100
40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	UND	100
41	SUGADOR DESCARTÁVEL, PCT C/ 40UND	FR	200
42	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, C/150 TIRAS	PCT	50
43	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM, C/12	PCT	50
44	SERINGA 5 ML C/ AGULHA	UND	200
45	TIRAS DE POLIESTER	CX	80
46	APLICADORES DESC., DOBRÁVEIS PARA A COLORAÇÃO, PONTA ISENTA DE FIAPOS, FABRICADA EM FIBRAS ABSORVENTES (MICRO-BRUSH)	CX	100
47	LÂMINA DE BISTURI Nº12	UND	500
48	LÂMINA DE BISTURI Nº15	UND	500
49	FIO DENTAL 500MT	UND	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 19 EM R\$ 108.571,40

LOTE 20 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
01	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L ADULTO	UNID	20
02	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO	UNID	20
03	ALAVANCA SELDIN RETA Nº02 ADULTO	UNID	30
04	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L INFANTIL	UNID	25
05	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R INFANTIL	UNID	25
06	ALAVANCA SELDIN RETA Nº02 INFANTIL	UNID	25
07	BROCA CIRURGICA 702	UNID	20
08	BROCA CIRURGICA 703	UNID	20
09	BROCA CIRURGICA ZECRYA LONGA	UNID	20
10	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1011 A/R CX C/10	CX	20
11	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012 A/R CX C/10	CX	20
12	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012 B/R CX C/10	CX	20
13	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1014 A/R CX C/10	CX	20
14	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1014 B/R CX C/10	CX	20
15	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1016 A/R CX C/10	CX	20
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1016 B/R CX C/10	CX	20
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1019 A/R CX C/10	CX	20
18	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N.3145 A/R CX C/10	CX	30
19	CURETA DE GRACEY N. 1-2	UNID	40
20	CURETA DE GRACEY N. 3-4	UNID	40
21	CURETA DE GRACEY N. 11-12	UNID	40
22	CURETA DE GRACEY N.13-14	UNID	40
23	CURETA DE GRACEY N.5-6	UNID	40
24	CURETA DE GRACEY N.7-8	UNID	40
25	CURETA DE GRACEY FOICE PONTA MORSE N.0-00	UNID	40
26	CURETA PARA DENTINA	UNID	40
27	DESLOCADOR DE MOLT	UNID	30
28	ESCOVA DE ROBINSON P/PROFILAXIA	UNID	150
29	ESPÁTULA CALCADORA	UNID	15
30	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	15
31	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA	UNID	50

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60

54



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

32	ESPÁTULA DE WARD N. 01	UNID	10
33	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UNID	20
34	ESPELHO BUCAL C/CABO	UNID	150
35	EXTRATOR APICAL 302	UNID	10
36	EXTRATOR APICAL 303	UNID	10
37	EXTRATOR APICAL 304	UNID	10
38	EXTRATOR APICAL 301	UNID	10
39	FOICE 00	UNID	30
40	FORCEPS N. 16	UNID	20
41	FORCEPS N. 150	UNID	20
42	FORCEPS N. 151	UNID	20
43	FORCEPS N. 17	UNID	20
44	FORCEPS N. 18L	UNID	20
45	FORCEPS N. 18R	UNID	20
46	FORCEPS INFANTIL N. 01	UNID	20
47	FORCEPS INFANTIL N. 02	UNID	20
48	FORCEPS INFANTIL N. 03	UNID	20
49	FORCEPS INFANTIL N. 150	UNID	20
50	FORCEPS INFANTIL N. 151	UNID	20
51	FORCEPS N. 68	UNID	20
52	FÓRCEPS 65	UNID	20
53	FÓRCEPS 69	UNID	20
54	LIMA PARA OSSO	UNID	20
55	SINDESMOTOMO	UNID	15
56	PINÇA CLÍNICA	UNID	15
57	PORTA RESÍDUO/ PORTA ALGODÃO/POTE PALADON	UNID	15
58	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNID	30
59	PORTA MATRIZ	UNID	20
60	POTES DAPPEN DE PLÁSTICO	UNID	30
61	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	20
62	SERINGA CARPULE	UNID	70
63	SONDA EXPLORADORA DE METAL N.07	UNID	50
64	SUGADOR CIRURGICO	UNID	100
65	TAÇA DE BORRACHA	UNID	100
66	TESOURA CIRURGICA CURVA	UNID	50
67	TESOURA CIRURGICA RETA	UNID	50
68	SONDA MILIMETRADA	UNID	20
69	PLACA DE VIDRO	UNID	15
70	CABO PARA BISTURI ODONT.	UNID	50
71	CURETA CIRURGICA PARA ALVEOLO	UNID	50
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 20 EM R\$ 56.534,55			

LOTE 21 - EQUIPAMENTOS

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60

55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
01	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 10 PES 2CV 65L ISENTO DE ÓLEO 220V	UNID	10
02	AUTOCLAVE 12 L 220V	UNID	10
03	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO 1500 MW 220V	UNID	10
04	TURBINA ODONTOLÓGICA EXTRA TORQUE 605C	UNID	10
05	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO 500	UNID	10
06	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO 500	UNID	10
07	SELADORA 30 CM 220V	UNID	10
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 21 EM R\$ 106.880,50			

LOTE 22 – EQUIPAMENTOS DA SAMU			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
01	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS, PLÁSTICO; MULTIUSO; TAMPAS E TRAVAS; ALTURA - 27 CM; LARGURA - 28 CM; COMPRIMENTO - 41 CM.	UND	30
02	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS, CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 20,0 LITROS. 59 X 38 X 15 CM.	UNID	10
03	CAPA PARA CHUVA SAMU, CAPA DE CHUVA COM CAPUZ REGULÁVEL, AZUL MARINHO SAMU MODELO 7/8 EM TECIDO 100% POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM.	UNID	2
04	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO, COLETE DE IMOBILIZAÇÃO LOMBAR, EM NYLON LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM VINIL. ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM HASTES RADIO-TRANSPARENTES; EXTREMIDADES LATERAIS, TRÊS TIRANTES DE 50MM DE LARGURA COM ENGATE RÁPIDO, E EM CORES DIFERENTES; ALMOFADA E DUAS FITAS DE FIXAÇÃO DA CABEÇA; INFERIOR, DOIS TIRANTES DE 50MM DE LARGURA, COM ENGATE RÁPIDO, QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO NOS MEMBROS INFERIORES FLEXIONADOS. PESO 3 KG; DIMENSÕES 30 X 30 X 7 CM; TAMANHO: ADULTO. BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70.	UNID	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

05	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL, NYLON 420, REVESTIMENTO INTERNO EM TACOS DE MADEIRA MACIÇA; ALÇAS DE 50MM. ENGATES RÁPIDOS EM NYLON; PEGADOR DE MÃO COM MANGUEIRA EM SEU INTERIOR; ACABAMENTO EM VIÉS. BOLSA DE ACONDICIONAMENTO DO KED COM MATERIAL NYLON 420 REVESTIDA COM NYLON 70.	UNID	1
06	COLAR CERVICAL NEO,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, ABERTURA NA FRENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUÉIA, FECHADO POR VELCRO LARGO, BOTÃO PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM E O TAMANHO.	UNID	4
07	COLAR CERVICAL INFANTIL,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, ABERTURA NA FRENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUÉIA, FECHADO POR VELCRO LARGO, BOTÃO PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM E O TAMANHO.	UNID	15
08	COLAR CERVICAL PP,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, ABERTURA NA FRENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUÉIA, FECHADO POR VELCRO LARGO, BOTÃO PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM, TAMANHOS. PP, P, M, G E GG.	UNID	50
09	COLAR CERVICAL P,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, ABERTURA NA FRENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUÉIA, FECHADO POR VELCRO LARGO, BOTÃO PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM, TAMANHOS. PP, P, M, G E GG.	UNID	50
10	COLAR CERVICAL M,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, ABERTURA NA FRENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUÉIA, FECHADO POR VELCRO LARGO, BOTÃO PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM, TAMANHOS. PP, P, M, G E GG.	UNID	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

11	COLAR CERVICAL G,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, ABERTURA NA FRENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUÉIA, FECHADO POR VELCRO LARGO, BOTÃO PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM, TAMANHOS. PP, P, M, G E GG.	UNID	50
12	COLAR CERVICAL GG,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, ABERTURA NA FRENTE PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUÉIA, FECHADO POR VELCRO LARGO, BOTÃO PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM, TAMANHOS. PP, P, M, G E GG.	UNID	50
13	TALA VERDE G,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, NOS TAMANHOS. G (86 CM X 10 CM), M (63 CM X 9 CM), P (53 CM X 8 CM) E PP (30 CM X 8 CM).	UNID	50
14	TALA AMARELA M,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, NOS TAMANHOS. G (86 CM X 10 CM), M (63 CM X 9 CM), P (53 CM X 8 CM) E PP (30 CM X 8 CM).	UNID	50
15	TALA AZUL P,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, NOS TAMANHOS. G (86 CM X 10 CM), M (63 CM X 9 CM), P (53 CM X 8 CM) E PP (30 CM X 8 CM).	UNID	50
16	TALAS LILÁS PP,REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A, NOS TAMANHOS. G (86 CM X 10 CM), M (63 CM X 9 CM), P (53 CM X 8 CM) E PP (30 CM X 8 CM).	UNID	50
17	CÂNULA DE GUEDEL BASE ROSA DE 40MM	UNID	4
18	CÂNULA DE GUEDEL BASE AZUL DE 50MM	UNID	4
19	CÂNULA DE GUEDEL BASE PRETO DE 60MM	UNID	4
20	CÂNULA DE GUEDEL BASE BRANCO DE 70MM	UNID	4
21	CÂNULA DE GUEDEL BASE VERDE DE 80MM	UNID	4
22	CÂNULA DE GUEDEL BASE AMARELO DE 90MM	UNID	4
23	CÂNULA DE GUEDEL BASE VERMELHO DE 100MM	UNID	4
24	CÂNULA DE GUEDEL BASE LARANJA DE 110MM	UNID	4
25	MÁSCARA POCKET - MD, VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA.ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR; VÁLVULA DESCARTÁVEL.ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS AUXILIARES.	UNID	15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

26	VÁLVULA PARA MÁSCARA POCKET – MD, VÁLVULA UNIDIRECIONAL; CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO.	UNID	20
27	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, MÁSCARA VENTURI, TUBO CORRUGADO, DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO MD; AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	UNID	4
28	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL.	UNID	6
29	MOCHILA DE VIA AÉREA, CONFECCIONADA EM NYLON 600; COR AZUL ROYAL; TAMANHO: 47CM X 33CM X 20CM; REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE; 1 BOLSO C/VELCRO (40CM X 34CM); 4 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER (2 DE 20CM X 17CM – 1 DE 35CM X 13CM – 1 DE 34CM X 34CM); 2 NÉCESSAIRES REMOVÍVEIS C/ZÍPER (16CM X 13CM CADA); 1 DIVISÓRIA INTERNA DE ELÁSTICO; PORTA-AMPOLAS; FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS.	UNID	1
30	AMBÚ NEONATAL, 280ML (NEONATAL) COM VÁLVULA POP-OFF 60CMH2O OU POP-OFF 40CMH2O; VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; MÁSCARA FACIAL DE BORRACHA; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 1000ML; EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	UNID	1
31	MALA TRAUMA, BOLSA TRAUMA PARA RESGATE EM NYLON, 90% IMPERMEÁVEL, ALÇA DE MÃO, ZÍPER DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL. LARGURA 90 CM; LARGURA 30 CM; PROFUNDIDADE 18 CM; PESO 2,800 KG.	UNID	1
32	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHOS: 1.0 (< 5KG MAX.) 4ML	UNID	2
33	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHOS: 1.5 (5 - 10KG MAX.) 7ML	UNID	2
34	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHOS: 2.0 (10 - 20KG MAX.) 10ML	UNID	4
35	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHOS: 2.5 (20 - 30KG MAX.) 14ML	UNID	6
36	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHOS: 3.0 (30 - 50KG MAX.) 20ML	UNID	6
37	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHOS: 4.0 (50 - 70KG MAX.) 30ML	UNID	6
38	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHOS: 5.0 (70 - 100KG MAX.) 40ML	UNID	6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

39	BOLSA PARA RESGATE G, BOLSA PARA RESGATE (MALA) CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, ALÇA EM POLIPROPILENO 50 MM E ZIPER Nº 10, CORES PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E LARANJA COM DUAS DIVISÕES; ELÁSTICOS 2ª DIVISÃO CONTÉM BOLSAS INTERNAS: TAMANHO GRANDE 90X35X25 COM 10 BOLSINHAS INTERNAS.	UNID	1
40	BATERIA PARA DEA ZOLL, ZOLL SUPERPOWER BATTERY FOR AED PRO & R SERIES DEFIBRILLATORS. MFID: 8019-0535-01	UNID	1
41	PÁS DEA ZOLL INFANTIL, ZOLL PÁS ADESIVAS MULTIFUNÇÃO ZOLL CPR STAT-PADZ.INFANTIL 0-8 ANOS ATÉ 25KG 50 JOULES.	UNID	2
42	PÁS DEA ZOLL ADULTO, ZOLL PÁS ADESIVAS REUTILIZÁVEIS CPR DURA-PADZ ADULTO.	UNID	2
43	DURA GEL, ZOLL PELÍCULA ADESIVA DE GEL (DURA GEL).	UNID	12
44	KIT CIPA INDUSTRIAL PRANCHA VERMELHA CAPA VERMELHA, - 1 CAPA PARA KIT CIPA - 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - 1 AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - 1 MÁSCARAS POCKET RCP - 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS - 1 TALA ARAMADA EVA COM 4 PEÇAS - 2 MÁSCARAS DE RCP DESCARTÁVEL - 4 PARES DE LUVA ESTÉRIL - 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO: G - 1 COLAR CERVICAL P - 1 COLAR CERVICAL M - 1 COLAR CERVICAL G - 1 TESOURA RETA EM INOX PONTA ROMBA - 4 ATADURAS DE CREPE 10 CM - 4 ATADURAS DE CREPE 15 CM - 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M - 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA.	KIT	5
45	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL LARANJA COM CINTOS, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, DESENVOLVIDA EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL E NÃO ABSORVE LÍQUIDOS CORPÓREOS. - INFANTIL COM CINTO - REVESTIDA COM IMPERMEABILIZANTE - POSSUI PEGADORES PARA AS MÃOS - CONJUNTO DE CINTO DE 3 PEÇAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TAMANHO: 118 X 41 CM - CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KG	UNID	6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

46	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO MARINHO COM CINTO, É UM PRODUTO DE ALTA DENSIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE, CAPAZ DE SUPOSTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 160 KG. TOTALMENTE EM POLIETILENO - IMPERMEÁVEL - 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇAS	UNID	6
47	KIT HEAD BLOCK ADULTO, IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS, UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE	KIT	6
48	KIT HEAD BLOCK INFANTIL, IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL - PRODUZIDO EM ABS - PRESO COM VELCRO AO TECIDO - POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO - POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM - FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL	KIT	6
49	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL, 3 CINTOS - 1,70 METROS CADA - LARGURA: 5 CM - REGULADOR DE 50 MM CONFECCIONADO - CINTO EM NYLON - FECHOS EM TIC-TAC	UNID	6
50	CINTO ARANHA TAMANHO ADULTO, A) UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80 M INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA B) 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15 CM, TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA C) CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: SUPERIOR COR: VERDE 1,50 M MEIO COR: PRETA 1,50 M MEIO COR: VER 1,50 M INFERIOR COR: AMAR 1,50 M	UNID	6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

51	MOCHILA 192 RESGATE SOCORRISTA SAMU APH – COR AZUL, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 44 CM X 38 CM X 18 CM;	UNID	5
52	MOCHILA 192 RESGATE SOCORRISTA SAMU APH – COR AMARELA, MOCHILA POSSUI BOLSO INTERNO AMPLO COM ZÍPER. PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA, AS ALÇAS LARGAS, DE 3,5 MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.	UNID	5
53	MOCHILA 192 RESGATE SOCORRISTA SAMU APH – COR VERMELHA -BOLSA PARA APH, CONFECCIONADAS EM POLIESTER 600 COM ENGATES EM NYLON, MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUEM DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS E UM INTERNO, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O RESGATE. TAMANHO APROXIMADO: 65CM X 40CM X 30CM.	UNID	5
54	BOLSA PARA RESGATE AZUL E LARANJA G, - - ALÇAS DE MÃO - NYLON RESISTENTE - ZÍPER COM DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL - COMPARTIMENTOS NAS LATERAIS INTERNAS (BOLSOS E ETC.)	UNID	5
55	TORNIQUETE TÁTICO MILITAR DE EMERGÊNCIA CONTER SANGRAMENTOS, COR: PRETO TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA PESO: 60G MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO EFICAZ NA OCLUSÃO DO FLUXO DE SANGUE	UNID	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	<p>NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO PRÁTICO E VERSÁTIL, SENDO EXCELENTE PARA COMPOR KITS DE PRIMEIROS SOCORROSCOR: PRETO TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA PESO: 60G MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO EFICAZ NA OCLUSÃO DO FLUXO DE SANGUE NAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO PRÁTICO E VERSÁTIL, SENDO EXCELENTE PARA COMPOR KITS DE PRIMEIROS SOCORROS</p>		
56	<p>BANDAGEM ISRAELENSE COM ÁREA DE GAZE DE 15X18CM, BANDAGEM IMPORTADA DIRETAMENTE DE ISRAEL, FABRICADA PELA PERSYS MEDICAL PARA O EXÉRCITO AMERICANO (NSN Nº 6510-01-492-2275). DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALMOFADA ESTERILIZADA NÃO ADERENTE DE 6 X 8 POLEGADAS (15 X 18CM), FIXADA A UMA FAIXA ELÁSTICA DE 4 POLEGADAS X 5 JARDAS (15CM X 4,5M) COM ALÇA, APLICADOR DE PRESSÃO, E BARRA DE FECHAMENTO E LIBERAÇÃO STOP & GO. EMBALAGEM: EMBALADA DUPLAMENTE A VÁCUO; A EMBALAGEM EXTERNA POSSUI ENTALHES EM AMBOS OS LADOS PARA FACILITAR A ABERTURA.</p>	UND	30
57	<p>JFA APH COMBAT GAUZE, HEMOSTÁTICO, COM TIRA DE DUAS CAMADAS E DOBRADO EM FORMA DE Z, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 3,7M.</p>	UNID	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

58	KIT CÂNULA NASOFARINGEA, SELO DE TÓRAX+ AGULHA/DESCOMPRESSÃO + CÂNULA NASOFARINGEA- 01 CÂNULA NASOFARÍNGEO N 28 (LUBRIFICADA) 01 AGULHA PARA DESCOMPRESSÃO 01 PAR DE SELO DE TÓRAX VALVULADO HYFIN SEAL	KIT	10
59	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, É COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICO.	UNID	5
60	BORRACHA DE LÁTEX ASPIRAÇÃO 1,5 METROS, TUBO DE LÁTEX 200 ROLO 15 METROS DIÂMETRO TAMANHO 200 201 202 203 204 INTERNO (MM) 3,0 4,0 4,0 6,0 6,0 EXTERNO (MM) 5,5 5,5 8,0 9,0 11,5	UNID	2
61	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DIRETA INTERNA W21,8 X 1/14 DIN 477-1 CONEXÃO DE SAÍDA: FLUXÔMETRO 15L/M COM BICO DE MANGUEIRA 5/16 CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT ALTURA: 14 CM LARGURA: 6 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 0,751 KG	UNID	2
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE 22 EM R\$ 75.057,90			